

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023.****BOLETIM INFORMATIVO N° 183/2023****ATO DA SECRETÁRIA****DE 26.09.2023**

EXONERAR ROBSON TEIXEIRA ARAGÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional n° 5708311, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo n° SEI-210009/000243/2023.

NOMEAR RENATO ESPERANCA SANTANA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional n° 43815235, para exercer com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Robson Teixeira Aragão, ID Funcional n° 5708311. Processo n° SEI-210009/000243/2023.

Id: 2512743**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ATOS DA SECRETÁRIA****DE 26.09.2023**

EXONERA MARCIA SORAYA MELLO DOS SANTOS, ID Funcional n° 50209817, com validade a contar de 18 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Apoio Técnico, da Central de Penas Alternativas, da Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo n° SEI210056/001018/2023.

NOMEIA MARCELO DE SOUZA ALVARENGA, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Apoio Técnico, da Central de Penas Alternativas, da Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcia Soraya Mello dos Santos, ID Funcional n° 50209817. Processo n° SEI-210056/001018/2023.

Id: 2512732**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ATOS DA SECRETÁRIA****DE 26.09.2023**

EXONERAR THAISSA TEIXEIRA BARCELOS MARTINS, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional n° 50294431, com validade a contar de 15 de junho de 2023, do cargo em comissão de Vogal, símbolo DAS6, da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Superintendência das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Subcorregedoria Geral, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo n° SEI210006/001971/2023.

NOMEAR JULIENE MAGALHÃES DUARTE, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional n° 50307703, para exercer com validade a contar de 15 de junho de 2023, o cargo em comissão de Vogal, símbolo DAS-6, da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Superintendência das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Subcorregedoria Geral, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Thaisa Teixeira Barcelos Martins, ID Funcional n° 50294431. Processo n° SEI-210006/001971/2023.

Id: 2512734**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ATOS DA SECRETÁRIA****DE 26.09.2023**

EXONERAR DIEGO FEITOSA GUIMARÃES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional n° 50298127, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo n° SEI210009/000248/2023.

NOMEAR ALONÇO LIMA DE SALES JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional n° 41962346, para exercer com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Diego Feitosa Guimarães, ID Funcional nº 50298127. Processo nº SEI-210009/000248/2023.

Id: 2512733

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 26.09.2023**

EXONERAR JORGE ROBERTO AMORIM, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50299719, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Penitenciária Dr. Serrano Neves, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI210009/000241/2023.

NOMEAR ELIEZER DA SILVA CORREA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50105884, para exercer com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Penitenciária Dr. Serrano Neves, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Jorge Roberto Amorim, ID Funcional nº 50299719. Processo nº SEI-210009/000241/2023.

Id: 2512735

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 26.09.2023**

EXONERAR RENATO ESPERANÇA SANTANA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43815235, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Dr. Serrano Neves, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000241/2023.

NOMEAR DIMAS PEREIRA DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43716164, para exercer com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Dr. Serrano Neves, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Renato Esperança Santana, ID Funcional nº 43815235. Processo nº SEI-210009/000241/2023.

Id: 2512736

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 26.09.2023**

EXONERA ANDERSON ALVES DE AMORIM, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50983164, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210047/000930/2023.

NOMEIA MARCOS PAULO ALMEIDA SEVERINO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 44181299, para exercer com validade a contar de 04 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Anderson Alves de Amorim, ID Funcional nº 50983164. Processo nº SEI210047/000930/2023.

Id: 2512756

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 26.09.2023**

NOMEIA MARIA ELAINE ABRAHÃO CALIL DE CASTRO, Enfermeira, ID Funcional nº 19754086, para exercer com validade a contar de 11 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Sanatório Penal, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Vagner Ferreira de Oliveira, ID Funcional nº 50069292. Processo nº SEI210056/000947/2023.

Id: 2512755

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 26.09.2023**

EXONERAR CARLOS HENRIQUE SILVA DE MENEZES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50099108, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000243/2023.

NOMEAR JORGE ROBERTO AMORIM, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50299719, para exercer com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Carlos Henrique Silva de Menezes, ID Funcional nº 50099108. Processo nº SEI-210009/000243/2023.

Id: 2512751

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **183 de 02 de outubro de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP/SUBTP N° 12 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 25/2023, QUE VISA A ATENDER AOS PEDIDOS DA PARTE INTERESSADA PARA SOLICITAÇÃO E ACESSO ÀS CERTIDÕES DIGITAIS, POR MEIO DO USO DA PLATAFORMA DA CENTRAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - CRC.

O SUBSECRETARIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei nº 8.666/93 e o que consta no processo nº SEI-210056/001522/2021, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, anecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas,
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios e Acordos de Cooperação Técnica,
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo, e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidores para compor a comissão para acompanhamento, gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil - ARPEN/BRASIL, por meio do processo nº SEI210056/001522/2021.

Art. 2º - Designar a Assistente Social Elizabeth Rodrigues Félix, ID. Funcional nº 19903162 (Coordenadora) para a função de Gestora do Acordo de Cooperação Técnica e Janne Rozângela Petorossi Solano, ID. Funcional nº 20366272 (Assistente Social), para a função de Gestora Substituta do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º - Caberá a Fiscalização aos servidores Adriana Siqueira de Carvalho, ID. Funcional nº 19913729 (Policial Penal) / Substituto: Anderson da Silva Galvão, ID. Funcional nº 41960645 (Policial Penal), Monique da Cunha Nunes, ID. Funcional nº 42697280 (Policial Penal)/Substituto: Elaine Nascimento da Cruz Galvão, ID. Funcional nº 41960270 (Policial Penal) e Marcio Vinicius Ferreira Pontara, ID. Funcional nº 50299085 (Policial Penal)/Substituto: Marcieli Pedro Almeida, ID. Funcional nº 50116525 (Policial Penal).

Art. 4º - Caberá aos Gestores do Acordo de Cooperação Técnica e aos Fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução do Acordo e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 8.666/1993, atuar sem prejuízo de suas funções, subordinados a Subsecretaria de Tratamento Penitenciário da SEAP/RJ:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica, onde a responsabilidade caberá a Coordenação de Serviço Social;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir relatório mensalmente, fazendo parte de estatística da SEAP; e
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023
LÚCIO FLAVIO CORREIA ALVES
Subsecretário de Tratamento Penitenciário

Id: 2513921

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM N° 296 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 16/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA PHIPPLER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI210098/000304/2023;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº 16/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa PHIPPLER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o IMÓVEL situado na Estr. de Santa Rosa, S/Nº Codin/ Campos dos Goytacazes, Presídio Carlos Tinoco da Fonseca - SEAP CF e Av. Quinze de Novembro, 501 Centro Campos dos Goytacazes, Presídio Nilza Santos - SEAP NS - LOTE 16.

Art. 2º - Designar Pedro Jevaux Azevedo Silva, ID 5011429-8, Diretor, para a função de gestor titular; e Vivian Cristine Lopes da Silva, ID 5099158-2, Assistente, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Presídio Carlos Tinoco da Fonseca - SEAP CF

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Segurança.

Presídio Nilza Santos - SEAP NS

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Segurança.

Id: 2513919

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA
ATO DO DIRETOR
DE 14.09.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 14 de agosto de 2023:

PRESIDENTE:

ALONÇO LIMA DE SALES JUNIOR- Inspetor de Policial Penal - ID. Funcional nº 4196234-6, Diretor;

MEMBROS:

CLAUDIO PASSARELLI RIBEIRO - Inspetor de Policial Penal - ID. Funcional nº 5630924, Subdiretor;

ANSELMO MORAES DOS SANTOS - Inspetor de Policial Penal - ID. Funcional nº 5013154-0, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

LUZIMAR DE ALMEIDA FREITAS - Inspetor de Policial Penal - ID. Funcional nº 5000358-5, Chefe do Serviço de Administração;

KARLO WAGNER CORDEIRO PICANÇO -Inspetor de Policial Penal - ID. Funcional nº 4354644-7, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

MAURO DO NASCIMENTO SOUZA - Inspetor de Policial Penal - ID. Funcional nº 43203671, Chefe de Seção da Turma I;

FÁBIO PIRES MIRANDA PORTO - Inspetor de Policial Penal - ID. Funcional nº 4371544-3, Chefe de Seção da Turma II; REGINALDO

DE OLIVEIRA ALVES- Inspetor de Policial Penal - ID. Funcional nº 50912852, Chefe de Seção da Turma III; WILLIAN SOARES

BARBOSA DE OLIVEIRA - Inspetor de Policial Penal - ID. Funcional nº 0912593, Chefe de Seção da Turma IV.

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional. Processo n° SEI-210031/000919/2023.

Id: 2513828

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL
ATO DA CORREGEDORA GERAL
DE 26.09.2023**

DESIGNA, como Sindicante, a Inspectora de Polícia Penal ELISE ALVES, ID. Funcional n° 5000069-1, em substituição a Inspectora de Polícia Penal SÍLVIA FERNANDES DE LIMA, ID. Funcional n° 566562-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI210006/002367/2023.

Id: 2513879

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL
ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 18.09.2023**

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID. Funcional n° 50008870. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI-210088/001395/2023.

Id: 2513850

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL
ATOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 04.09.2023**

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO MARCEL PINHEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ID. Funcional n° 5013184-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI-210006/002232/2023.

DE 19.09.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspectora de Polícia Penal SÍLVIA FERNANDES DE LIMA, ID. Funcional n° 566562-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI-210006/002367/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal NEYLO MARTINS DE OLIVEIRA, ID. Funcional n° 1967205-5. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI-210006/002373/2023.

DESIGNA, como Sindicante, a Inspectora de Polícia Penal RENATA DE SOUZA LUPI, ID. Funcional n° 50006843. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI210006/002378/2023.

DE 20.09.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspectora de Polícia Penal BIANCA LOPES DA SILVA, ID. Funcional n° 4385390-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI-210006/002388/2023.

DE 25.09.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RICARDO SETUBAL RODRIGUES, ID. Funcional n° 5000271-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI-210006/002422/2023.

DE 26.09.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal NEYLO MARTINS DE OLIVEIRA, ID 1967205-5. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI210006/002436/2023.

DE 27.09.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspectora de Polícia Penal TATIANA DE OLIVEIRA TOSTES, ID. Funcional n° 4238871-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI-210006/002456/2023.

Id: 2513881

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA
ATO DO DIRETOR
DE 26.09.2023**

DESIGNA, como sindicante, a Inspectora de Polícia Penal NIETE ELIAS MOURA, ID. Funcional n° 50007092. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI 210064/000816/2023.

**CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI
ATO DO DIRETOR
DE 19.09.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SAULO EVARISTO PEREIRA, ID. Funcional n° 43227619. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI 210090/000966/2023.

**PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES
ATO DO DIRETOR
DE 20.09.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal WILLIAN APPOLINÁRIO, ID. Funcional nº 43928820. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210093/000696/2023

Id: 2513852

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA
ATOS DO DIRETOR
DE 22.09.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUSTAVO VARGAS LEITÃO, ID. Funcional nº 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000944/2023.
DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUSTAVO VARGAS LEITÃO, ID. Funcional nº 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000945/2023.

**PRESIDIO DALTON CRESPO DE CASTRO
ATOS DO DIRETOR
DE 30.08.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID. Funcional nº 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000782/2023.

DE 18.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID. Funcional nº 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000825/2023.

Id: 2513855

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO
ATOS DO DIRETOR
DE 19.09.2023**

DESIGNA, como sindicante, a Inspectora de Polícia Penal JANAÍNA LONGO MENDONÇA, ID. Funcional nº 50007033. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/001756/2023. **DESIGNA**, como sindicante, a Inspectora de Polícia Penal JANAÍNA LONGO MENDONÇA, ID. Funcional nº 50007033. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/001758/2023.

**INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO
ATO DO DIRETOR
DE 19.09.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FÁBIO DE MELO SIMÃO, ID. Funcional nº 50015445. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/001341/2023.

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO, ID. Funcional nº 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000841/2023.

**PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA
ATO DO DIRETOR
DE 20.09.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA, ID. Funcional nº 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/001616/2023.

**PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES
ATO DO DIRETOR
DE 28.08.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS, ID. Funcional nº 20096542. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210077/000672/2023.

**PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN
ATOS DO DIRETOR
DE 22.09.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, ID. Funcional nº 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000566/2023. **DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, ID. Funcional nº 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000567/2023.

Id: 2513856

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH
ATO DO DIRETOR**

DE 20.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **VANDERSON DIAS REIS**, ID n° 50129244. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI 210039/000847/2023.

Id: 2513857

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**

DE 27.09.2023

PROCESSO N° SEI-210108/000352/2023 - DECIDE pela aplicação à Qualybem Food & Service CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista no Inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Multa de 0,5% do valor do contrato c/c Advertência ao Contrato 07/2019 resultando o montante de R\$ 166.116,06 de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

DE 28.09.2023

PROCESSO N° SEI-210108/000358/2023 - DECIDE pela aplicação à Qualybem Food & Service CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência ao Contrato 20/2023 de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

DE 28.09.2023

PROCESSO N° SEI-210108/000315/2023 - DECIDE pela aplicação à Seleta Saladas LTDA CNPJ 26.906.424/0001-03, a penalidade prevista no Inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Multa de 2% do valor do Contrato c/c Advertência ao Contrato 23/2023, resultando o montante de R\$ 53.023,44 de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

DE 28.09.2023

PROCESSO N° SEI-210108/000363/202323 - DECIDE pela aplicação à RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA CNPJ 09.077.954/0001-77, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência ao Contrato 12/2021, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

DE 28.09.2023

PROCESSO N° SEI-210108/000368/2023 - DECIDE pela aplicação à Qualybem Food & Service CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência ao Contrato 19/2023, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2513821

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ROMEIRO NETO**

DESPACHO DO DIRETOR

DE 27.09.2023

PROCESSO N° SEI-210013/000848/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGOS

DESPACHO DO DIRETOR

DE 22.09.2023

PROCESSO N° SEI-210093/000537/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2513849

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

DE 28.09.2023

PROCESSO N° SEI-210088/000790/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO N° SEI-210088/001391/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2513880

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO
DESPACHO DO DIRETOR**

DE 22.09.2023

PROCESSO N° SEI 210020/001612/2023 - ARQUIVE-SE.

**CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 22.09.2023**

PROCESSO N° SEI 210030/000695/2023 - ARQUIVE-SE.

**CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 27.09.2023**

PROCESSO N° SEI 210058/001034/2023 - ARQUIVE-SE.

**PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ
DESPACHO DO DIRETOR
DE 25.09.2023**

PROCESSO N° SEI 210065/001244/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2513851

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 28.09.2023**

PROCESSO N° SEI-210049/000833/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO N° SEI-210049/000838/2023 - ARQUIVE-SE.

**PRESÍDIO NELSON HUNGRIA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 28.09.2023**

PROCESSO N° SEI-210083/000649/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2513882

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ARY FRANCO
DESPACHO DO DIRETOR
DE 05.09.2023**

PROCESSO N° SEI-210014/001345/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2513853

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL
DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL
DE 25.09.2023**

DESIGNA, no processo n° SEI-210011/000236/2023, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUÍS NEVES**, ID. Funcional n° 5027660-3, para exercer o encargo de Defensor Dativo dos Inspectores de Polícia Penal **DIUCLEI DA SILVA LUDOLF**, ID. Funcional n° e **THIAGO CHERMONT MENEZES DA SILVA**, ID. Funcional n° 5022901-0, com fulcro do artigo 72 do Decreto 220/75 c/c artigo 332 do Decreto 2.479/79.

Id: 2513883

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE
DESPACHO DA DIRETORA
DE 26.09.2023**

PROCESSO N° SEI-210081/0000444/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2513854

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI
DESPACHO DO DIRETOR
DE 28.09.2023**

PROCESSO N° SEI-210090/000876/2023 - ARQUIVE-SE.

**INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 28.09.2023**

PROCESSO N° SEI-210064/000747/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2513884

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL
DESPACHO DA CORREGEDORA
GERAL DE 27.09.2023**

PROCESSO N° SEI-210006/000953/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2513885

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 26.09.2023**

PROCESSO N° SEI-210013/000918/2023 - REGISTRA o afastamento provisório do servidor **ALESSANDRO DARIO DE MELO**, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional n° 4404582-4, nos termos do art. 75, c/c o inciso I, art. 145 do Decreto n° 2479, de 08.03.79, a contar de 20/09/2023, de acordo com o constante no processo em referência.

Id: 2513700

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 18/09/2023**

PROCESSO N° SEI-210046/000699/2023-TATIANA DE OLIVEIRA TOSTES, ID. Funcional n° 42388716. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 11/07/2018 a 22/08/2023.

DE 26/09/2023

PROCESSO N° SEI-E-21/053.10.0059/2018-ROGERIO FRANCA DOS SANTOS, ID. Funcional n° 43368026. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 09/06/2018 a 30/07/2023.

PROCESSO N° SEI-E-21/073.163/2013-GILBERTO SOARES DA SILVA, ID. Funcional n° 19701152. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 23/08/2018 a 30/09/2023.

PROCESSO N° SEI-E-21/999.179/2010-JOSE DIOGO FERREIRA, ID. Funcional n° 5707986. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 01/05/2018 a 30/05/2023.

PROCESSO N° SEI-210057/001598/2023-LEONEL LACERDA DE ASSIS FILHO, ID. Funcional n° 19906250. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 02/05/2018 a 01/05/2023.

PROCESSO N° SEI-E-21/088.90/2017-PAULO SERGIO CARDOSO DE ALBUQUERQUE, ID. Funcional n° 43209645. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 29/01/2013 a 11/02/2018.

PROCESSO N° SEI-E-21/088.90/2017-PAULO SERGIO CARDOSO DE ALBUQUERQUE, ID. Funcional n° 43209645. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base 12/02/2018 a 10/03/2023.

Id: 2513663

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
ATO DA GERENTE
DE 26/09/2023**

CONCEDE a **LEONIDAS DE PAULO**, na qualidade de cônjuge da exsegurada **CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS DE PAULO**, matrícula n° 8121741, cargo de Auxiliar de Enfermagem da **SEAP**, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.943,96, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei n° 5.260/2008, com validade a contar de 04/11/2019. Conforme Processo n° SEI-PD-04/139.180/2019 e Processo n° SEI040161/003152/2020.

Id: 2513633

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA
ATO DO SUBSECRETÁRIO**

PORTARIA SSINTE/SEPOL N° 56 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 REGULA O 15° CURSO DE ANÁLISE DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (15° CAISP/2023) NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA (SSINTE) DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL (SEPOL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Polícia Civil, tendo em vista a necessidade de uniformizar a atuação das Agências de Inteligência de Segurança Pública (AISP) que atuam, direta ou indiretamente, na Inteligência de Segurança Pública (ISP) formando, especializando e treinando os servidores nelas lotados e, ainda, o que consta no Decreto n° 45.126, de 13 de Janeiro de 2015, no Decreto n° 46.544, de 01 de janeiro de 2019, no Decreto n° 46.601, de 18 de março de 2019, no Decreto n° 46.633, de 04 de abril de 2019,

no Decreto nº 46.885, de 19 de dezembro de 2019, na Resolução SESEG nº 737, de 30 de dezembro de 2013 e na Resolução SEPOL nº 114 de 09 de março de 2020, o que consta no processo nº SEI360306/000445/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Será realizado pela Escola de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ESISPERJ/SSINTE/SEPOL), na modalidade semipresencial, o 15º Curso de Análise de Inteligência de Segurança Pública (15º CAISP/2023).

Art. 2º - O objetivo do 15º CAISP/2023 é especializar o profissional de inteligência em análise, com vistas à produção de conhecimento de Inteligência de Segurança Pública (ISP).

Art. 3º - A Direção do 15º CAISP/2023 será constituída da forma abaixo elencada:

§ 1º - DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE ENSINO:

I - COORDENAÇÃO-GERAL DOS EVENTOS:

- Wallace Anthony Capdeville Breyer, Delegado de Polícia - Diretor Geral da ESISPERJ.

II - SUPERVISÃO DO CURSO:

- Lara Fialho Bastos Sá do Nascimento, Inspetor de Polícia SEPOL - Supervisora de Gestão e Planejamento da ESISPERJ.

III - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

- Alessandra de Oliveira Rodrigues de Paiva Passos, 3º Sargento SEPM - Coordenadora Pedagógica e de Ensino de ISP.

IV - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:

- André Luiz Franco Pereira, Oficial de Cartório, SEPOL - Coordenador de Pesquisa e de Estudos de ISP;

- Leandro Martins de Paiva Passos, 3º Sargento SEPM - Responsável Técnico do Ambiente Virtual de Aprendizagem da ESISPERJ.

V - COORDENAÇÃO TÉCNICA:

- Robson da Costa Ferreira da Silva, Delegado de Polícia SEPOL;

- Marlon Garcia Da Silva Bastos, Capitão SEPM;

- **Rodrigo Ribeiro de Almeida, Policial Penal SEAP;**

- Tatiane de Assis Mendonça Jardim Tabera, Oficial de Cartório SEPOL;

- Félix Alexandre Mendonça Jardim Tabera, Oficial de Cartório SEPOL;

- Carlos André Teixeira de Abreu Contreiras Esteves, Inspetor de Polícia SEPOL.

Art. 4º - O 15º CAISP 2023 será realizado na Rua do Lavradio, nº 162, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070 e no Ambiente Virtual de Aprendizagem esisperj-ead.pcivil.rj.gov.br, sob as seguintes condições:

I - período e duração: de 23 de outubro a 10 de novembro de 2023 (3 semanas);

II - carga horária: 95 horas/aula (h/a);

III - dias e horários de funcionamento presencial: segunda a sexta-feira, das 09h às 16h10min (7h/a por dia);

IV - o Ambiente Virtual de Aprendizagem fica disponível 24h por dia durante todo o período de realização do curso.

Art. 5º - O 15º CAISP 2023 terá o seguinte conteúdo programático:

I- Atividades Disciplinares (82h/a):

- Fundamentos Doutrinários da Inteligência de Segurança Pública;

- Fundamentos da Produção de Conhecimento de ISP;

- Reunião de Dados: fontes de coleta;

- Estruturação de Dados: banco de dados;

- Técnicas Acessórias da Análise; - Emprego da Análise em ISP.

II- Atividades Complementares (13h/a):

- Abertura e instruções pedagógicas;

- Trabalho Final de Curso; - Avaliação do Desempenho Discente;

- Encerramento e Avaliação do Curso.

Art. 6º - Haverá 40 (quarenta) vagas, a serem distribuídas somente mediante convite do Subsecretário de Estado de Inteligência. O oferecimento das vagas será concretizado por meio de ofício da SSINTE/SEPOL.

§ 1º - Os responsáveis das Agências de Inteligência (AI) convidadas deverão enviar as Fichas de Indicação de Candidatos (FIC) assinadas, com seus dados e dados do indicado devidamente preenchidos para o e-mail esisperj@pcivil.rj.gov.br, respeitando o prazo de 21 de setembro a 04 de outubro de 2023.

§ 2º - Não será considerada nenhuma proposta de substituição da pessoa já indicada a partir de 06 de outubro.

§ 3º - Será considerada somente FIC enviada pelo responsável da AI. § 4º - O Curso será realizado com prejuízo do serviço, no período e horários, constantes do artigo 4º desta Portaria, razão pela qual, os alunos deverão permanecer integralmente à disposição da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL.

§ 5º - Em sendo aprovada a Ficha de Indicação de Candidato (FIC), será comunicado ao candidato por meio eletrônico e/ou telefonema.

§ 6º - A ESISPERJ/SSINTE/SEPOL não dispõe de alojamentos, refeitório e/ou estacionamento.

Art. 7º - São requisitos indispensáveis para a indicação dos candidatos:

I - possuírem o Curso de Inteligência de Segurança Pública (CISP) ou similar (de acordo com avaliação da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL);

II - estarem desempenhando funções no setor de produção de conhecimento da AI, seja no ramo da Inteligência, seja no da Contrainteligência;

II - possuírem conhecimentos básicos de informática, com competência técnica para criar e editar planilhas no Excel e no Calc; criar e editar documentos em Word e Writer; navegar em páginas virtuais e criar e-mails; e

III - utilizem seus notebooks pessoais compatíveis com os programas que serão instalados (Core i5 e 8GB de memória RAM ou equivalente), com disponibilidade do programa de planilha Microsoft Excel, no decorrer do curso com o fito de melhorar a construção do conhecimento permanente.

Art. 8º - Os órgãos e as entidades, ao indicarem seus servidores, deverão realizar, previamente, levantamento sobre os candidatos, devendo ser indicados somente os que não possuam quaisquer fatores que inviabilizem a indicação.

§ 1º - A SSINTE/SEPOL realizará Levantamento de Dados Biográficos dos indicados, reservando o direito a ESISPERJ/SSINTE/SEPOL de não os matricular ou de desligá-los durante o curso.

§ 2º - Não serão matriculados aqueles que, por imputação incompatível com a função pública, a critério da SSINTE/SEPOL:

I - estiverem respondendo a Averiguação, Sindicância e/ou Inquérito;

II - estiverem respondendo a Processo Criminal;

III - tenham sido condenados por alguma infração penal dolosa.

Art. 9º - A avaliação do aluno será realizada por dois parâmetros: a frequência e o aproveitamento.

I - Quanto à carga horária presencial:

§ 1º - A frequência é obrigatória e a falta por atraso será computada a partir dos 15 minutos iniciais de cada tempo de aula.

§ 2º - A verificação do aproveitamento será realizada por meio de Avaliação Formativa, considerando o desenvolvimento e participação do aluno durante as aulas ministradas e Avaliação Somativa, considerando o desempenho no Trabalho Final de Curso (TFC), sobre o conteúdo programático das aulas ministradas, valendo de 0 (zero) a 8 (oito) pontos e nos exercícios propostos valendo de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

§ 4º - A média necessária para aprovação no 15º CAISP/2023 é 7 (sete).

Art. 10 - Será desligado do 15º CAISP/2023 a critério da Direção, o aluno que:

I - ultrapassar 16h/a de faltas justificadas, ou seja, 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso;

II - não realizar as atividades propostas e não cumprir carga horária da modalidade de Educação a Distância e Presencial;

III - assumir comportamento e/ou atitude incompatível com os valores, disciplina, princípios e características de ISP.

§ 1º - A justificativa da falta será precedida de solicitação escrita do aluno, dirigida à Direção da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL, que decidirá sobre seu deferimento.

§ 2º - É proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, gravadores, smartwatch, dentre outros, durante as aulas, sob pena de desligamento, a não ser quando autorizado.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do curso.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023

MARCUS CASTRO NUNES MAIA
Subsecretário de Estado de Inteligência

Id: 2513555

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 418/2023. Pregão Eletrônico nº 29/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WF REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: a contratação de empresa para locação de aparelhos de ar condicionado dos tipos Janela, Split comum e piso teto de diferentes capacidades a serem instalados nas UPAS: Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II, Queimados, Valença, Mesquita, Bangu, Campo Grande I, Campo Grande II, Santa Cruz, **SEAP**, Campos dos Goytacazes, Itaboraí, Maré, Fonseca (Niterói), São Pedro da Aldeia, Botafogo, Copacabana, Engenho Novo, Ilha Do Governador, Tijuca, Irajá, Jacarepaguá, Marechal Hermes, Realengo, Ricardo de Albuquerque, unidades sob gestão da Fundação Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.397.599,65 (um milhão trezentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE08117, 2023NE08118, 2023NE08119, 2023NE08120 e 2023NE08121.

FUNDAMENTAÇÃO: regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório. Parecer 467/2023 (48457939) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 43464038.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

PROCESSO N° SEI-080007/017154/2022.

Id: 2513753

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2030/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação da central de ar comprimido e central de ar à vácuo com fornecimento de gases medicinais, para UPA 24h Campo Grande I, Niterói, Itaboraí, Santa Cruz e **SEAP**, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n° 2684 (SEI-39891364).

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo n° SEI080007/012213/2022.

Id: 2513724

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n° 953/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CONSERVADORA DE MAQUINAS FRITZ LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e manutenção do gerador, para UPA 24h **SEAP**, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022 e 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.° 1533 (SEI-55924276).

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI080007/009455/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n° 1168/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, **SEAP**, Maré, Engenho Novo, Ilha do Governador, Santa Cruz, Nova Iguaçu I, Bangu e Jacarepaguá, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.° 1955 (SEI-58649689).

VALOR TOTAL: R\$ 391.999,51 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI080007/016204/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

Id: 2513726

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em razão de suas atribuições legais, e com base no processo de n° SEI-210101/000684/2023, solicita que os responsáveis pelas viaturas abaixo elencadas efetuem a sua entrega na Coordenação de Gestão de Transportes, Rua Frei Caneca, n° 434 – Estácio – Rio de Janeiro/RJ até **31/01/2024**.

ITEM	PLACA	RESERVADA	MARCA	MODELO	ANO	LOTAÇÃO
1	<u>LTF0096</u>		NISSAN	FRONTIER	2003	SEAP-EGAC
2	<u>LUI0077</u>		NISSAN	FRONTIER	2003	SEAP-JS
3	<u>LSQ0120</u>		NISSAN	FRONTIER	2003	SEAP-AF
4	<u>KPV0158</u>		VW	SANTANA	2005	SOE-NI
5	<u>LCA9924</u>		VW	SANTANA	2005	SEAP/GPU
6	<u>KVR1166</u>		VW	SANTANA	2005	CIESP (armamento)
7	<u>KRP0166</u>		VW	SANTANA	2005	SEAP-NI
8	<u>KUQ4407</u>		VW	BORA	2006	COOTPCI
9	<u>LKM4334</u>	LMM8799	FORD	FOCUS	2007	SUPEA
10	<u>LKR4144</u>		FORD	FOCUS	2008	SEAP-EC
11	<u>LPE7270</u>		VW	BORA	2008	SEAP-BM
12	<u>KNP8321</u>		VW	BORA	2008	SEAP-JP
13	<u>KNV4608</u>		VW	BORA	2009	SOE-GSE
14	<u>LKY6650</u>		VW	BORA	2009	SEAP-CN

Tal solicitação cinge-se ao fato de que devemos proceder à baixa dos veículos, nos termos do Decreto Estadual de N° 47.298, de 02 de outubro de 2020.

ATO DA SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS
ORDEM DE SERVIÇO



NORMATIZA A ROTINA DO AGENTE DE PESSOAL
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – SEAP.

ORDEM DE SERVIÇO SEAP/SUPRH N° 01 de 23 de Setembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, atendendo a determinação da SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a fim de normatizar os procedimentos administrativos atinentes ao levantamento de informações para adequação do Sistema de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO a importância do SIPEN, módulo servidor, permanecer atualizado com informações corretas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais de todos os servidores desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

CONSIDERANDO que a atual Gestão prima pela efetividade e eficiência do Serviço Público que presta;

DETERMINA:

Que todos os Agentes de Pessoal das Unidades Administrativas, Prisionais e Hospitalares atualizem o quadro de fotos bem como os dados cadastrais dos servidores lotados em suas respectivas Unidades no SIPEN, módulo servidor, no prazo de até trinta (30) dias, a contar da data desta publicação.

Os casos omissos serão dirimidos por esta Superintendente de Recursos Humanos, conforme o Art. 8º da Resolução SEAP N° 999 de 22 de junho de 2023.

Marcia Cristina Dantas Borges
Superintendente de Recursos Humanos
ID: 4364090-7

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em razão de suas atribuições legais, por meio do SEI-120001/004141/2023, informa:

OFÍCIO CIRCULAR SEPLAG/SUBLOG N°22

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, em parceria com a Procuradoria Geral do Estado - PGE, tem o prazer de promover o **10º CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**, a fim de capacitar os agentes públicos, com conhecimentos práticos e teóricos, em consonância com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a Resolução SEPLAG n° 148, de 16 de agosto de 2022, e o Decreto n° 48.650, de 23 de agosto de 2023, para a formação de pregoeiros e equipe de apoio na condução dos pregões realizados no âmbito do Poder Executivo Estadual do Rio de Janeiro.

Saliente-se que somente poderão se inscrever no curso os servidores autorizados pelo Diretor Geral de Administração e Finanças - DGAF (ou cargo equivalente) do órgão ou entidade em que estiverem lotados, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Termo de Compromisso, (SEI - [60142699](#)) sendo necessário anexar este documento ao formulário no ato da inscrição (arquivo em formato PDF).

Para autorização das inscrições, recomenda-se que seja observado art. 35 do Decreto n°: 48.650, de 23 de agosto de 2023, a saber:

**“Art. 35. O agente de contratação deve ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.
Parágrafo único. Servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão poderão ser designados como agentes de contratação ou pregoeiros, mediante justificativa da qualificação dos indicados, que deverá ser submetida à autoridade superior”.**

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** pelo formulário no link disponibilizado ao final deste documento, motivo pelo qual se roga aos gestores **não solicitar inscrições, nem mesmo inserir qualquer tipo de documentação, no âmbito deste processo**. Esta providência tem o intuito de uniformizar os procedimentos de divulgação e inscrição.

O período de inscrição será de **22 de setembro a 04 de outubro** e a desistência do curso será aceita até 06/10/2023, 03 (três) dias antes do seu início, considerando que a confirmação da inscrição implica na impossibilidade de outro servidor participar e em ônus para a Administração Pública.

A coordenação do curso enviará, até o final do dia **05 de outubro**, a confirmação de participação do servidor para o email cadastrado no ato da inscrição.

O curso possui carga horária de 77 (setenta e sete) horas, divididas em 32 (trinta e dois) dias que compreendem aulas e avaliações de aprendizagem a serem acessadas por plataforma virtual disponibilizada oportunamente somente aos inscritos.

Cabe observar, ainda, o cumprimento de 75% de frequência mínima exigida nas aulas síncronas (ao vivo), com nota mínima de 6,0 (seis) em cada prova (teórica e prática).

O 10º curso de Formação de Pregoeiros terá início em **09 de outubro de 2023** e **término previsto para 11 de dezembro de 2023**.

As aulas serão ministradas de 09:30 às 12:30, às segundas, quartas e sextas, conforme regulamento anexo (SEI - [60142367](#)).

Maiores detalhes constam nos documentos anexos, e eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail: capacitacaoredes@planejamento.rj.gov.br.



Divulgação - 10º Curso de Formação de Pregoeiros 2023

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ) oferecem a 10ª edição do curso:

FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

O objetivo é certificar os agentes públicos com conhecimento teórico e prático, em consonância com a Resolução SEPLAG nº: 148 de 16 de agosto de 2022, para a formação dos pregoeiros e equipe de apoio na condução dos pregões realizados no âmbito do Poder Executivo Estadual do Rio de Janeiro.



Público-alvo: O curso é voltado aos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro designados ou que venham a exercer as funções de pregoeiro ou equipe de apoio em atendimento a Resolução SEPLAG nº: 148 de 16 de agosto de 2022 e ao Decreto nº: 48.650 de 23 de agosto de 2023.



Carga horária: 77 horas de aulas teóricas e práticas



Datas (aulas e avaliações): 09/10 a 11/12 de 2023 de 09:30 às 12:30 (segundas, quartas e sextas)



Serão aplicadas avaliações de aprendizagem ao final das aulas teóricas do curso, bem como ao final das aulas práticas.



Será conferido certificado aos participantes que cumprirem 75% de frequência nas aulas e aprovação nas avaliações de aprendizagem com nota igual ou superior a 6,00 (seis)



PGE-RJ

PLANEJAMENTO



GOV RJ

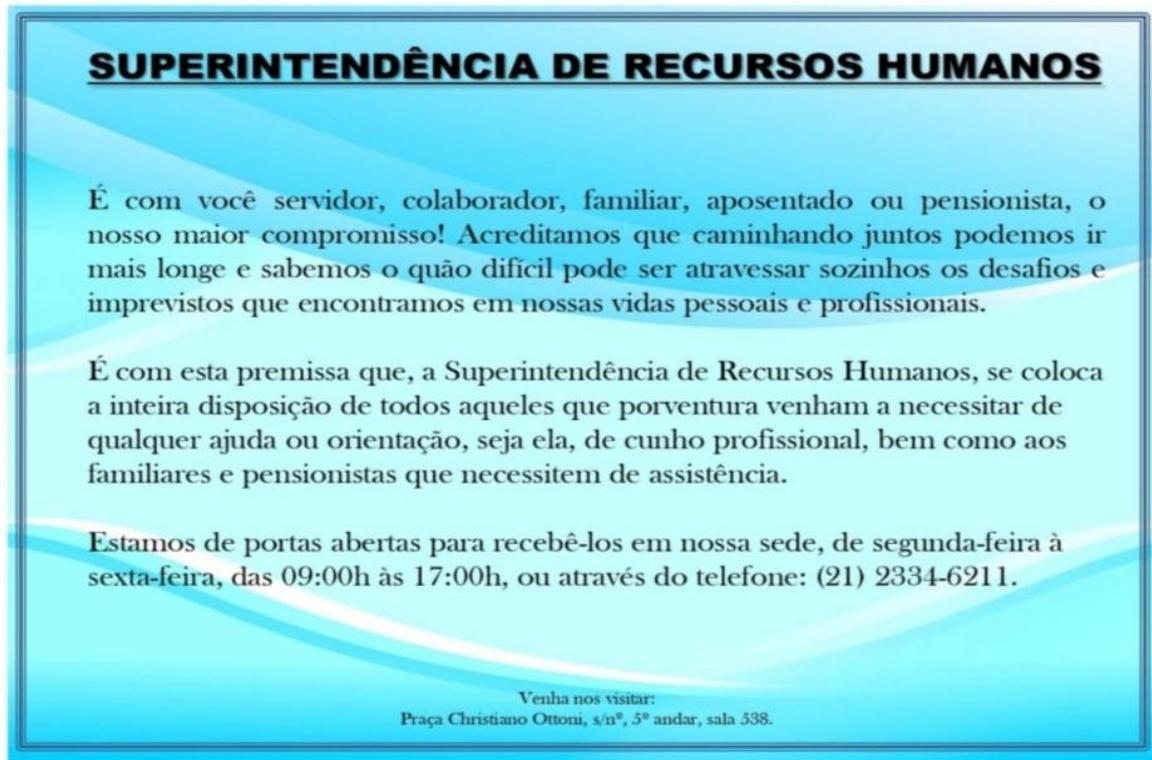


REGULAMENTO:

1. O período de inscrições será até 04/10/2023 por meio de preenchimento de formulário do link: <https://forms.gle/7iGk3HvVEFNpfcLA7>.
2. Somente poderão se inscrever no curso os servidores públicos indicados pelo Diretor Geral de Administração e Finanças (ou cargo equivalente) do órgão ou entidade no qual está lotado, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Termo de Compromisso incluído no formulário de inscrição. É OBRIGATÓRIO anexar o documento (arquivo em formato PDF de até 1MG).
3. A desistência da inscrição efetuada só será aceita até 03 (três) dias antes do início do curso (06/10/2023), considerando que a confirmação da inscrição implica na impossibilidade de outro servidor se capacitar e em ônus para a Administração Pública. É obrigatório o encaminhamento de justificativa para o e-mail: capacitacaoredes@planejamento.rj.gov.br de modo a ser lançada no cadastro do servidor e possibilitar, oportunamente, inscrição em outros cursos.
4. A primeira aula do curso será ministrada, excepcionalmente, no formato presencial. As demais aulas serão ministradas em ambiente virtual com transmissão das aulas ao vivo, aferição de frequência, disponibilização de material de aula, realização e correção das provas por meio da plataforma de ensino à distância (EAD) do Google Classroom.
5. A coordenação encaminhará, até o final do dia 05/10/2023, a confirmação da participação do servidor no curso para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.
6. Para fins de avaliação de aprendizagem dos participantes, serão aplicadas 2 provas ao longo do curso, com nota 6,0 para aprovação. As provas serão compostas por questões de múltipla escolha, tendo o tempo de duração e horários de aplicação informados oportunamente.
7. O certificado de conclusão do curso Formação de Pregoeiro será emitido mediante realização das atividades curriculares nos dias e horários constantes do programa do curso com frequência mínima de 75% nas aulas e obtenção de pontuação mínima 06 (seis) nas provas.
8. Os participantes que não realizarem a prova final da parte teórica no dia 17/11/2023 poderão se submeter a 2ª chamada no dia 22/11/2023 e os participantes que não realizarem a prova final da parte prática no dia 06/12/2023, poderão se submeter a 2ª chamada no dia 08/12/2023. Esclarecemos que a 2ª chamada é possível APENAS para os alunos que não conseguiram realizar a primeira prova, DESDE QUE JUSTIFICADAMENTE.
9. Outras questões não previstas neste regulamento serão avaliadas na oportunidade pela Coordenação do curso.



A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, INFORMA:



O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em razão de suas atribuições legais, através do SEI-210045/000526/2023, por meio da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, informa:

Buscando viabilizar a publicação de padronização quanto às intervenções e obras, a fim de orientar as direções e gestores de todas as unidades prisionais, hospitalares e estruturas que compõe o nosso conjunto arquitetônico no que concerne ao tema, sugere que **todas as novas construções, ampliações, adequações, ou similares que resultem na alteração física da unidade, sejam submetidas a esta superintendência, que prestará assistência necessária, desenvolvendo projetos, orçamento, dimensionamentos e demais que se julgarem necessários à execução, dentro das boas práticas e normas técnicas vigentes**, s.m.j, responsabilizando ainda, aqueles que derem causa, contrariando a orientação.

Entende-se como **Novas Construções**: toda construção feita pela primeira vez, podendo ser obra já começada, mas não acabada, resultando em alteração ou modificação das condições do prédio existente, gerando um novo volume.

Entende-se como **Ampliação**: o que é acrescentado ao conjunto existente, ampliando a sua capacidade inicial, comprometendo ou não, áreas livres e aberturas;

Entende-se como **Adequações**: modificação ou construção de sistemas da edificação, gerando novos fluxos de circulação, alterando estruturas ou criando partes destes, inexistentes na edificação original.

Assim sendo, mantemos o entendimento de que aos diretores e administradores de prédios públicos, compete a manutenção predial, reformas e intervenções voluptuárias, a serem executadas pelas zeladorias.

Entende-se por **Manutenção Predial**: atividades técnicas e administrativas de caráter preditivo, preventivo ou corretivo, destinadas a conservar ou recuperar a capacidade funcional e preservar as características originais de desempenho técnico dos componentes ou sistemas da edificação, cujo funcionamento depende de dispositivos mecânicos, hidráulicos, elétricos e eletromecânicos, dentre outros, prevenindo a perda de desempenho devido aos desgastes.

Entende-se por **Reformas**: alteração de partes de uma edificação ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área e sem acréscimos em função de sua utilização atual;

Entende-se por **Obras Voluptuárias**: aquelas que não alteram as características ou funções da edificação são meramente de embelezamento, que visam tornar os ambientes mais agradáveis.

Assim sendo, reforçamos o entendimento explicitado acima, na certeza de que muitas das intervenções ocorrem por falta de conhecimento por parte dos gestores, sendo necessária uma publicação que discipline quanto ao assunto.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:

Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.

OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Ottoni s/nº 5º sala 551 – Centro/ RJ.

CORREGEDORIA GERAL

CI SEAP/ASSTESP SEI N° 985 CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar (SALA 428) - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/002191/2023

Data/Hora: 04/10/2023, às 11h30

SEAP/COOCIESP LAÍS ROCHA DE MIRANDA ID 15770141

CI SEAP/ASSTESP SEI N° 980 CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar (SALA 438) - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/002285/2023

Data/Hora: 16/10/2023 – **ALTERAÇÃO DE DATA.**

SEAP/AF	EDSON DO NASCIMENTO DE ASSIS	ID: 50910426 às 11h.
SEAP/AF	ALEX DIAS RAMOS	ID: 51219182 às 11h30.
SEAP/AF	RODRIGO EMILIANO OLIVEIRA CHAVES	ID: 50912070 às 15h.
SEAP/AF	DENILSON BARBOSA	ID: 20019939 às 15h30.
SEAP/AF	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	ID: 19773587 às 16h.

CI SEAP/COMIS2IA SEI N° 266 2ºCPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar, - Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/002726/2022 - PAD 13.23

Data/Hora: 24/10/2023, às 10h

SEAP/SERVTEIG GUSTAVO PEREGRINO GUEDES DE OLIVEIRA, ID 43799329, às 10h (AUDIVIRT)

SEAP/COOGR IGOR PINHEIRO, IDF N° 42487293, às 11:00 (SEDE DA 2ª CPIA)

Obs: Por oportuno, deverá a Unidade onde o servidor se encontra informar a esta CPIA, no prazo máximo de 05(cinco) dias antes da data de audiência, se o servidor fora ou não convocado.

Obs2: o link para audiência virtual, será encaminhado pelo setor responsável para o e-mail cadastrado do servidor.

Obs3: Esclarece, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS2IA SEI N° 267 2ºCPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar, - Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/002726/2022 - PAD 13.23

Data/Hora: 24/10/2023, às 10h e 11h

SEAP/AF EMERSON LUÍS NEVES PAIVA ID:20065469

SEAP/GTE JOSÉ TADEU ARAÚJO DE ANDRADE, ID 50127942

Obs1: O servidor processado deverá comparecer com seu advogado.

Obs2: Por oportuno, deverá a Unidade onde o servidor se encontra informar a esta CPIA, no prazo máximo de 05(cinco) dias antes da data de audiência, se o servidor fora ou não convocado.

Obs3: Esclarece, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS2IA SEI N° 268 2ºCPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar, - Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/002726/2022 - PAD 13.23

Data/Hora: 24/10/2023

SEAP/AF EMERSON LUÍS NEVES PAIVA ID:20065469, às 14h

SEAP/GTE JOSÉ TADEU ARAÚJO DE ANDRADE, ID 50127942, às 15h

Obs1: Mister salientar, que deverá ser dada ciência de inteiro teor desta C.I. ao servidor processado e que deverá comparecer com seu advogado.

Obs2: Por oportuno, deverá a Unidade onde o servidor se encontra informar a esta CPIA, no prazo máximo de 05(cinco) dias antes da data de audiência, se o servidor fora ou não convocado.

Obs3: Esclarece, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS2IA SEI N° 269 2ºCPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar, - Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000029/2022 - PAD. 44.22

Data/Hora: 19/10/2023, às 10h

SEAP/NH CARLOS MAX SOUZA DA CUNHA JÚNIOR – ID 43936571

Obs1: O servidor processado deverá comparecer acompanhado de Advogado.

Obs2: Por oportuno, deverá a Unidade onde o servidor se encontra informar a esta CPIA, no prazo máximo de 05(cinco) dias antes da data de audiência, se o servidor fora ou não convocado.

Obs3: Esclarece, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS4IA SEI N° 261**4ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n°, - 4º andar, - Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000901/2023 - PAD 14.23.4

Data/Hora: 19/10/2023, às 11h

SEP/COOOE

WALLIN FRANCISCO DA SILVA E SILVA ID: 43412173

Obs1: Por oportuno, deverá ainda informar esta 4ª CPIA, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias antes da data acima designada se o Servidor fora ou não convocado, salientando que o mesmo deverá estar acompanhado com seu advogado e, caso não possua, será nomeado Defensor Dativo para a realização do ato.

Obs2: Esclareço, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária, bem como, a necessidade de comparecimento acompanhado de advogado.

CI SEAP/COMIS4IA SEI N° 264**4ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n°, - 4º andar, - Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/001189/2023 - PAD 12.23.4

Data/Hora: 18/10/2023, às 11h30

SEAP/COOOE

MARCELA DORNELAS DE OLIVEIRA - IDF: 50911139

Obs1: Por oportuno, deverá ainda informar esta 4ª CPIA, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias antes da data acima designada se a Servidora fora ou não convocada, salientando que a mesma deverá comparecer com seu advogado e, caso não possua, será nomeado Defensor Dativo para a realização do ato.

Obs2: Esclareço, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária, bem como, a necessidade de comparecimento acompanhado de advogado.

CI SEAP/ASSTESP SEI N° 989**CORREGEDORIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n°, - 4º andar (SALA 428) - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/002126/2023

Data/Hora: 05/10/2023 – **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

SEAP/JS

ANDRÉ DE OLIVEIRA RAMOS, ID 43209238 às 11h

SEAP/JL

PABLO LINO DUMIT, ID 51222744, às 13h30

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL**REMOÇÃO DE SERVIDOR**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI407 NA da SEAPOPOP no SEI-210097/000827/2023, informa as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/SE	ELAINE NUNES DA SILVA	INSPETORA DE POLICIA PENAL	50910930	SEAP/UMI
SEAP/COOPG	DANIELE XAVIER DA CRUZ SANTOS	INSPETORA DE POLICIA PENAL	42191645	SEAP/BD
SEAP/UMI	MAURICIO XAVIER SANTOS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	42190576	SEAP/BD
SEAP/BD	ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50098551	SEAP/UMI
SEAP/COOPG	CHARLES GEOVANE ANTUNES DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43871259	SEAP/PC
SEAP/PC	ALEXANDRO BARBOSA LACERDA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	51138638	SEAP/COOPG
SEAP/FM	ANDRÉ EUFLAUZINO ROCHA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	19980140	SEAP/AF
SEAP/FM	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50003305	SEAP/EM
SEAP/COONI	DIOGO COSTA FERREIRA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50099337	SEAP/JP
SEAP/JP	UZIEL VASCONCELOS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43368980	SEAP/COONI
SEAP/GABSEC	FRANKY HEGEDUES	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50911767	SEAP/SUBISPEN

Rogério Ferreira da Rocha
Subsecretário de Gestão Operacional
ID 41961560



Redes Sociais Oficiais da Secretaria de Administração Penitenciária



@seap_rj



@seapRJoficial

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?



DEIXE
SEU LIKE



ENVIE AOS
AMIGOS



SALVE PARA
DEPOIS



COMENTE

Administração
Penitenciária



OUVIDORIA

Atenção servidores públicos:

Para solicitações, sugestões,
elogios, reclamações ou denúncias:



Entre em contato conosco!

Telefones: 0800 282 4444 /
2334-5183 / 2334-6213

(de segunda à sexta,
das 9h às 17h)

E-mail: seapou@seap.rj.gov.br

E-sic.RJ: www.esicrj.rj.gov.br

Fala.Br: www.falabr.cgu.gov.br

Administração
Penitenciária

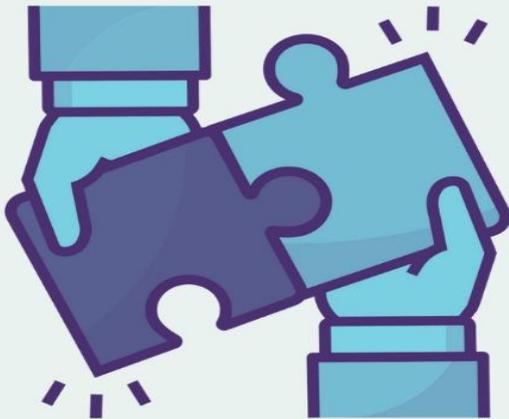


GOV
RJ



#INTEGRIDADENASEAP

Você sabe o que é Integridade Pública?

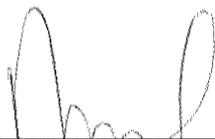


Integridade Pública é o conjunto de arranjos institucionais que visam fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.

No Brasil, Órgãos e Entidades Públicas têm trabalhado na construção e aperfeiçoamento de políticas e mecanismos de integridade. A SEAP possui um setor específico, a Assessoria de Integridade Pública, responsável por fomentar pautas referentes ao tema.

Administração Penitenciária  GOV RJ


IGOR BICACO JOAO
SUBSECRETÁRIO GERAL
ID 50282131


RAIMAEI CASSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004